

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 295ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 22 de fevereiro de 2021, às 14 horas e trinta minutos.

Às 14 horas e trinta minutos do dia 22 de fevereiro de 2021, na sala de reuniões da Diretoria Executiva, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 295ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Igor Montezuma Sales Farias, representante do Ministério de Desenvolvimento Regional, que participou por videoconferência. Estavam presentes Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Domingos Romeu Andreatta, representante do Ministério de Minas e Energia. Participaram por videoconferência, Maria da Conceição da Silva, representante dos empregados da Codevasf; Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério da Infraestrutura; e Francisco Soares de Lima Junior, representante do Ministério da Economia.

Participaram, como convidados o Diretor-Presidente, Marcelo Andrade Moreira Pinto; o Chefe da Assessoria Jurídica, Saulo Sérgio Barbosa; e o Chefe da Auditoria Interna, André Gusmão T. de Oliveira.

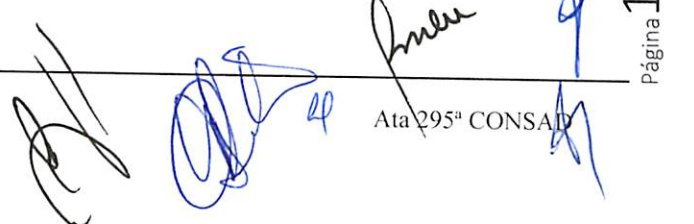
Participaram, também, como convidados Vanessa Ferreira de Lima, Presidente do Conselho Fiscal, representante do Ministério do Desenvolvimento Regional, e Altamiro Lopes de Menezes Filho, representante da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o inciso IX do artigo 80 do Estatuto da Codevasf, que estabelece “XIX - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberarem sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal”

Participaram, também, como convidados os membros do Comitê de Auditoria Estatutário Fabrício Antonio de Souza Martins e Carla Alessandra Trematore; em conformidade com o artigo 97 do Estatuto da Codevasf que estabelece “Art. 102 - Pelo menos um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do Paint.”

1) Foi assinada a Ata da 294ª reunião do Conselho de Administração.

2) Resolução nº 257/2021:

I – Aprovar e submeter ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório Anual da Administração (fls. 003 a 034) e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2020 (fls. 036 a 068), com base no inciso XV do art. 69, nos incisos III, IV e VII do art. 101, nos incisos VIII e XIII do art. 60, no inciso II do art. 80, do Estatuto Social da CODEVASF; no inciso V do art. 142, nos incisos II e VII do art. 163 e no inciso I do art. 132, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e, nos Pareceres da Auditoria



Independente (fls. 070 a 074) e 002/2021 da Auditoria Interna (fls. 075 a 076) do processo nº 59500.00207/2021-29.

II - Aprovar e submeter ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a integralização dos créditos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2020, no valor original de R\$ 312.842.828,29 (trezentos e doze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), com base no inciso IX art. 69, no inciso X art. 60 e no inciso III do art. 80, do Estatuto Social da Codevasf; no parágrafo único do art. 2º do decreto 2.673/1998; e, no inciso III do art. 163 e inciso IV do art. 132, da Lei nº 6.404/1976, passando o capital social, após a capitalização do AFAC, para R\$ 3.880.634.461,13 (três bilhões, oitocentos e oitenta milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos), representados por 40.128.672 (quarenta milhões, cento e vinte e oito mil e seiscentos e setenta e duas) ações nominativas sem valor nominal, conforme Nota Técnica AA/GCB 001/2021 (fls. 077 a 079).

A matéria foi analisada com as presenças do Gerente Substituto de Contabilidade, Heverton Perdigão Souza; e do representante da auditoria independente, Aguiar Feres.

Foram solicitadas algumas correções de redação no Relatório de Gestão e quanto as demonstrações contábeis, a matéria foi aprovada com as ressalvas da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, e conseqüente pedido de melhoria da Nota Explicativa 3. O Consad solicita, ainda, que a empresa realize esforços para definir o tratamento da questão da conta mantida no banco Bradesco até o final do 2º trimestre de 2021 e que tenha um planejamento para que o Coaud e Auditoria Interna possam ter pelo menos 5 dias úteis para fazer a análise das demonstrações antes da reunião do Consad.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 8/2021

3) Resolução nº 250/2021:

1) Aprovar, com base na Nota Técnica Conjunta da AA/GGP/UCP e AA/GGP/UBS (fls. 25 a 27) do processo nº 59500.000105/2021-11, o orçamento executado referente à remuneração e benefícios de Diretores, Conselheiros e membros de Comitê de Auditoria Estatutário no período de abril de 2020 a março de 2021 (fls. 05 e 06), no valor de R\$ 2.461.421,21 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), considerando o valor fixado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, órgão subordinado à Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento do Ministério da Economia, no montante de R\$ 3.725.279,97 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

2) Aprovar, com vistas à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST e à Assembleia Geral Ordinária, proposta orçamentária de pagamento de remuneração e benefícios de Diretores, Conselheiros e membros de Comitê de Auditoria Estatutário para o período de abril de 2021 a março de 2022, no valor global de R\$ 3.278.859,51 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavo), conforme Nota Técnica Conjunta da AA/GGP/UCP e AA/GGP/UBS (fls. 25 a 27) e planilha de proposta 2021/2022 (fls. 23 a 24) do processo nº 59500.000105/2021-11.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 9/2021

4) Autorizações Ad Referendum nº 4/2020-Consad e nº 1/2021-Consad:

1) Homologar a Autorização Ad Referendum nº 4/2020-Consad que resolveu:

I - Autorizar, com base na Solicitação de Licitações (fl. 26), Parecer de Custos AD/GOI nº 04/2020 (fls. 18 e 19), Minuta de Edital (fls. 54 a 83) e Parecer Jurídico PR/AJ/ALR 805/2020 (fls. 85 a 86) do processo nº 59500.001897/2020-52, a realização de licitação, pela modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, visando à contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para as infraestruturas do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, no valor de R\$ 71.248.000,00 (setenta e um milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais), com data base de novembro de 2020.

As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 18.544.2221.214T.0020 - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF e Programa de Trabalho 18.544.2221.12EP.0020 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional - PISF, sob a gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Codevasf.

II - Condicionar a publicação do Edital à emissão do Atestado de Disponibilidade Orçamentária - ADO.

2) Homologar a Autorização Ad Referendum nº 1/2021-Consad que resolveu:

I - Autorizar, Ad Referendum da Diretoria Executiva, nº 071/2020 de 30 de dezembro de 2020, que resolveu homologar o resultado da licitação referente ao Edital nº 82/2020, modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando à contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para as infraestruturas do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, que declarou como vencedora a empresa INFINITY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ 24.479.976/0001-57, pelo valor global de R\$ 64.214.000,00 (sessenta e quatro milhões, duzentos e quatorze mil reais), com base na Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00082/2020 (fls. 226 a 228), no Resultado por Fornecedor (fl. 229) e no Relatório do Pregoeiro (fl. 231), do processo administrativo nº 59500.001897/2020-52. Pág. 1/2

II - Autorizar a adjudicação do fornecimento do item 1 - Energia Elétrica - Fornecimento Mercado Livre, conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0082/2020 (fl. 230), e a autorização para a contratação da empresa INFINITY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ 24.479.976/0001-57, pelo valor global de R\$ 64.214.000,00 (sessenta e quatro milhões, duzentos e quatorze mil reais).

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 10/2021

5) Homologar a Autorização Ad Referendum nº 6/2020-Consad que resolveu:

Autorizar, com base na Nota Técnica nº 06/2020 da 2ª/EGU (fls. 786-789) e no Parecer Jurídico nº 564/2020 da 2ª AJ (fls. 792-793), do processo nº 59500.000369/2011-95, a celebração do 12º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 0.006.00/2011, firmado com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, com a interveniência do Governo do Estado da Bahia, que tem por objeto a Implantação do Sistema Adutor na região de Guanambi, visando reforçar o abastecimento de água dos Municípios de Malhada, Iuiú, Palmas de Monte Alto, Candiba, Pindaí, Matina, Guanambi, Caetité e outros da área de influência do sistema, localizados no Estado da Bahia, com valor total de R\$ 126.869.688,88 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), visando prorrogar o prazo contratual por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 01/01/2021, passando o vencimento

para 31/12/2021, objetivando a execução das obras do SIAA de Lagoa Real/Ibitira referente a 3ª etapa.

Os recursos correrão à conta do Programa de Trabalho nº 18.544.0515.12G5.0029 - Implantação do Sistema Adutor de Guanambi com 333 km no Estado da Bahia, Categoria Econômica 4 - Despesas de Capital. Dotação a empenhar R\$ 0,00; Necessidade de dotação para o exercício R\$ 0,00.

A matéria foi aprovada com a ressalva de que se tratará da última prorrogação.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 11/2021

6) Resolução nº 181/2021:

I - Aprovar a Política de Segurança da Informação da Codevasf - Posin, fls. 242 a 256, conforme quadro comparativo, fls. 215 a 241, com base na Nota Técnica nº 016/2020 - AE/GPE/UGP, de 09 de novembro de 2020, fls. 261 a 264, na nota técnica nº 04/2020, fls. 212 a 214, e nota técnica nº 10/2020, fl. 259, ambas do Assessor da Presidência lotado na Assessoria Jurídica - PR/AJ, em conformidade à atualização das mudanças nas legislações que tratam da segurança da informação.

II - Revogar a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Codevasf - Posic, aprovada por meio da Resolução nº 141, de 27 de março de 2018, e da Deliberação nº 12, de 11 de maio de 2018.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 12/2021

7) Resolução nº 241/2021:

Autorizar, com base na Nota Técnica nº 01/2021 (fls. 1.260 a 1.272), no Parecer Jurídico da PR/AJ/ALR 25/2021 (fls. 1.274 a 1.282) e no Despacho da AD/GIM nº 12/2021 (fl. 1.285), do processo nº 59500.000451/2011-10, a celebração do 12º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 0.008/00-2011, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA/MG, CNPJ 06.315.194/0001-09, no Estado de Minas Gerais, que tem por objeto criar as condições necessárias para que a CODEVASF e a SEAPA, desenvolvam uma articulação entre as instituições com o objetivo de estabelecer a cooperação técnica e financeira, através da mobilização de recursos humanos e materiais disponíveis, visando: a) a atualização do cadastramento fundiário; b) avaliação e aquisição das terras para implantação do Sistema de Barragens de Múltiplo Uso do Projeto Jequitaí, na bacia de acumulação, áreas de reassentamento, de reserva legal, de proteção permanente e outras áreas, destinadas à implantação do Projeto Jequitaí; c) atualização do levantamento sócio-econômico com vistas ao remanejamento e reassentamento de populações residentes na área de abrangência do Projeto Barragem Jequitaí I, e d) proceder à participação conjunta no processo de licenciamento ambiental do empreendimento e cumprimento de suas condicionantes, na elaboração e implantações do Plano de Gestão Ambiental Integrada - PGAI e do Programa de Supressão de Vegetação nas áreas do eixo da barragem, bacia hidráulica, áreas de reassentamento e acessos, e na elaboração de estudos de viabilidade direcionados para parceira e outras providências em torno do objeto, visando a alteração, por sub-rogação, do partícipe Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, do Estado de Minas Gerais para o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE/MG, transferindo a titularidade do processo de licenciamento ambiental da Codevasf para o IDENE/MG, mantendo inalteradas as demais condições.



Os recursos correrão à conta do programa de trabalho nº 18.544.2084.109H2747 - Construção de Barragens - Município de Jequitaiá/MG, GND 4 - Investimentos, URG 195009. Dotação a empenhar R\$0,00. Necessidade dotação orçamentária para 2021 R\$ 0,00.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 13/2021**8) Resolução nº 244/2021:**

I - Convalidar, com base no Parecer Jurídico nº 55/2021 (fl. 124), a Resolução Regional nº 414, de 29/12/2020, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª Superintendência Regional que resolveu:

"1. Autorizar, com base no Parecer Técnico nº 007/2020 - 3a/GRG (fls. 58/60), no Parecer Técnico nº 007/2020 - 3a/GRG (fls. 83/85) e no Parecer Jurídico nº 266/2020 - 3a/AJ (fls. 86/89), constantes do processo administrativo nº 59530.00001434/2020-33, a celebração de convênio com o Município de Petrolina/PE, objetivando a elaboração de projetos e execução de obras de pavimentação em vias do município de Petrolina, no estado de Pernambuco, área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, no valor de R\$ 42.665.027,44 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 42.488.343,69 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) correspondente à participação financeira da Concedente e R\$ 176.683,75 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente à contrapartida do Conveniente, com prazo de vigência de 3 (três) anos.

2. Condicionar a formalização do convênio ao integral cumprimento dos apontamentos constantes do Parecer Jurídico nº 266/2020 - 3a/AJ (fls. 86/89), do processo nº 59530.00001434/2020-33.

Os recursos correrão à conta do Programa de Trabalho 15.244.2217.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional, com créditos provenientes de descentralização por meio de TED proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).".

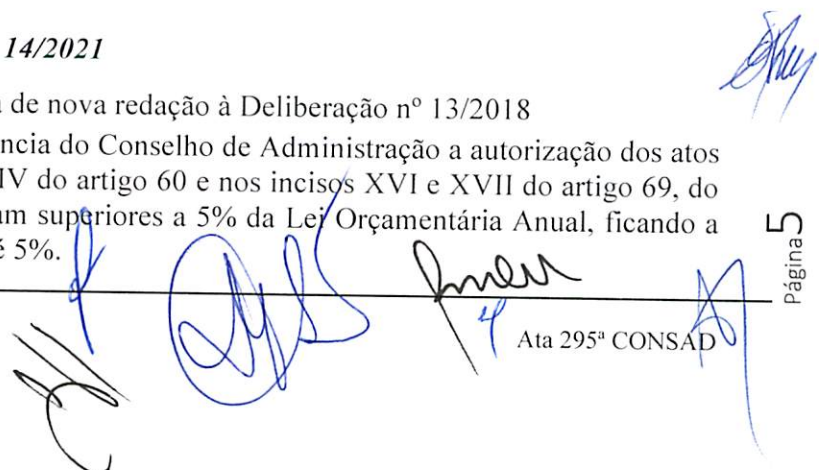
II - Aprovar a emissão da Nota de Empenho nº 2020NE800017, pela 3ª Superintendência Regional, constante à fl. 116, do processo nº 59530.001434/2020-33, no valor total de R\$ 42.488.343,69 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

III - Condicionar a formalização do convênio ao integral cumprimento dos apontamentos constantes do Parecer Jurídico nº 266/2020 - 3a/AJ (fls. 86/89) e confirmados no Parecer Jurídico nº 55/2021 (fl. 124) do processo nº 59530.00001434/2020-33.

A matéria foi aprovada com a ressalva de que não haja liberação de recursos até que sejam superadas as cláusulas suspensivas. Solicita que a Empresa se certifique do cumprimento de todas as recomendações do TCU, evitando as irregularidades e falhas mais frequentes na fase de proposição dos convênios verificadas pelo TCU apresentados no livro "Convênios e outros repasses", editado pelo Tribunal de Contas da União, e que o processo seja encaminhado para avaliação da Auditoria Interna.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 14/2021**9) CI nº 009/2021-PR/GB – Proposta de nova redação à Deliberação nº 13/2018**

I - Estabelecer que é da Competência do Conselho de Administração a autorização dos atos de gestão referidos no inciso XLIV do artigo 60 e nos incisos XVI e XVII do artigo 69, do estatuto social, cujos valores sejam superiores a 5% da Lei Orçamentária Anual, ficando a Diretoria Executiva limitada a até 5%.



II - Delegar competência à Diretoria Executiva da Codevasf para autorizar termos aditivos de prazo e/ou valor, bem como apostilamentos de contratos, convênios e instrumentos congêneres, homologar resultados, adjudicar e autorizar a contratação de empresas vencedoras de processos licitatórios que já foram autorizados pelo Conselho de Administração.

III - Estabelecer que o Conselho poderá, a qualquer tempo, requerer informações e fazer diligência, bem como avocar a competência ora delegada.

IV - Revogar a Deliberação nº 13/2018 do Conselho de Administração.

A matéria foi aprovada. O Consad resolveu adotar nova orientação quanto ao assunto para deixar mais bem estabelecida a competência do colegiado para analisar a pertinência entre as proposições e as políticas da empresa, sem que para tanto tenha que acompanhar o desenrolar concreto de suas deliberações. Nesse sentido, o Consad firma orientação de que, quanto ao assunto, suas análises se restringem aos aspectos estratégicos da empresa, que, por sua vez, é quem deve dar concretude às decisões do colegiado.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 15/2021

10) Processo nº 59500.000213/2021-86 e Ofício nº 492/2021/DI/SFC/CGU:

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e decidiu por entrevistar os 6 candidatos. A Conselheira Maria da Conceição não participará das entrevistas já que há entre os candidatos 3 empregados da Codevasf.

11) Resolução nº 258/2021:

Convalidar, com base no Parecer Jurídico nº 55/2021 - PR/AJ, a Resolução Regional nº 013 de 15/02/2021, da 3ª Superintendência Regional que resolveu homologar, em atendimento ao despacho do Diretor-Presidente da CODEVASF (fl. 1854) constante do processo administrativo nº 59530.000841/2020-23, com base na Resolução nº 784, de 11/11/2020, da Diretoria Executiva e Deliberação nº 44 de 16/11/2020, do Conselho de Administração da CODEVASF, o resultado da licitação na modalidade RDC ELETRÔNICO nº 21/2020 - 3ª SR, que tem por objetivo a execução das obras e serviços de engenharia visando à implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal - Área Norte, localizado no município de Petrolina, no estado de Pernambuco, que declarou como vencedor o Consórcio formado pelas empresas CBS Construtora Bahiana de Saneamento Ltda., CNPJ: 11.630.923/0001-43; Liga Engenharia Ltda., CNPJ:15.270.565/0001-66; e Construtora Augusto Velloso S/A, CNPJ: 05.522.437/0001-09, pelo valor total de R\$ 117.499.000,00 (cento e dezessete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais);

Convalidar os empenhos de despesa nº 2020NE5308003, 2020NE5308004, 2020NE5308005, 2020NE5308006 e 2020NE5308007, no montante de R\$ 22.400.000,00; emitidos em favor consórcio sagrador vencedor do certame, para fazer face as despesas com a execução do contrato.

Os recursos orçamentários correrão as contas do Programa de Trabalho no 20.607.2217.5260.0026 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha - No estado de Pernambuco, GND 4 - Investimentos.

Com a alteração das competências do Consad aprovada no item 9, o Colegiado devolve a matéria à Diretoria Executiva por entender que a matéria não é mais de sua competência.

12) Atas das reuniões 64ª e 65ª do Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf - *O Colegiado está de acordo com a divulgação na íntegra das Atas 64ª e 65ª do Coaud no site da Empresa.*

13) CI nº 007/2021-PR/GB – Estudo para verificação de cargos que podem ser extintos e revisão do Plano de Cargos e Salários.

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e solicitou que a Diretoria Executiva adote os tramites previstos no normativo competente para dar prosseguimento ao processo de extinção dos cargos apontados.

14) Relatório de Denúncias 2020 – *O Colegiado tomou conhecimento do Relatório e solicitou um aprimoramento do Relatório de Denúncias considerando a necessidade de se fazer um benchmarking com outros órgãos para que se tenha um relatório mais robusto.*

15) Apresentação sobre proposta de reestruturação da Empresa para novas áreas – *O Colegiado passou a apresentação para a próxima reunião.*

16) Atas Diretoria Executiva – *O Colegiado tomou conhecimento das atas das reuniões ordinárias 1807ª a 1811ª da Diretoria Executiva.*

17) Ata Conselho Fiscal – *O Colegiado tomou conhecimento da ata da 507ª reunião ordinária do Conselho Fiscal.*

ASSUNTOS DE ORDEM GERAL:

- *O Colegiado solicita informar o status dos processos encaminhados pelo Consad no final do último ano para a Auditoria Interna até o dia 26/2/2021.*

Caderno de Pendências:

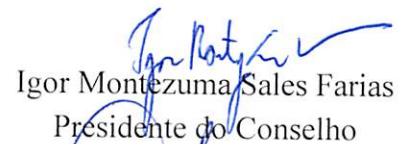
	Ata	Data	Encaminhamento
a	286ª	27/7/2020	O Colegiado solicita que o Coaud, com suporte da Auditoria Interna, faça uma revisão dos normativos da empresa em relação às funções dos Comitês que auxiliam o Consad, para melhoria da governança auxiliando de forma mais efetiva o Conselho em suas decisões. Na 289ª reunião, foi informado que o trabalho será realizado após a aprovação do novo estatuto e que a Assembleia Geral para aprovação está marcada para 11 de novembro de 2020. Na 292ª reunião, foi informado que o novo estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 11 de novembro de 2020.
b	289ª	26/8/2020	O Colegiado inclui no Caderno de Pendências o treinamento dos empregados no sistema e-TCDF a fim de possibilitar o tele trabalho no futuro e com isso diminuir os riscos de contágio. Na 292ª reunião, o Diretor-Presidente informou que o e-TCDF já está implantado na Codevasf devendo iniciar treinamento e operacionalização em janeiro de 2021. <i>Na presente reunião, o Diretor-Presidente informou que tão logo o sistema esteja em estágio de aplicação os treinamentos serão iniciados de forma virtual.</i>
c	289ª	26/8/2020	O Colegiado solicita informações acerca do andamento do plano de adequação e enquadramento da Casec à questão das 20.000 vidas
d	290ª	28/9/2020	Em relação à ajuda de custos de mobilização e desmobilização dos Dirigentes,

			solicitou a adequação da Norma de Ajuda de Custos da Codevasf de acordo com as demais empresas estatais, ressaltando que em casos de exoneração a pedido o dirigente não terá direito a tal ajuda.
e	292 ^a	11/11/2020	Deliberação nº 44/2020 – Processo nº 59500.000841/2020-23. A autorização do Colegiado se dá excepcionalmente e com o aval da Assessoria Jurídica da Codevasf, em virtude da recente aprovação do PLN/30 e a decorrente necessidade de realizar empenhos até 31/12/2020, se tornando inviável retornar o processo ao Conselho de Administração em tempo hábil. O Colegiado determina que o processo seja auditado em janeiro de 2021 e, na eventualidade de que sejam encontradas irregularidades, o mesmo deve ser cancelado.
f	292 ^a	11/11/2020	Solicita ao PR/GB proposta de Política de Transações com partes relacionadas para apreciação.
g	294 ^a	27/1/2021	O Colegiado solicita uma relação de todos os contratos e convênios vigentes da Codevasf, indicando se estão ativos/paralisados, assim como as respectivas datas de encerramento. Recomenda também que se iniciem os processos de renovação, se for o caso, com no mínimo 90 dias antes da data de encerramento desses instrumentos. Na presente reunião, o Diretor-Presidente entregou aos Conselheiros a planilha com os contratos e convênios vigentes da Codevasf. A matéria será analisada na próxima reunião do Consad.
h	294 ^a	27/1/2021	O Colegiado solicita a elaboração de um Plano Anual de Contratações da Codevasf para apresentação a este Conselho. Na presente reunião, o Gabinete informou que foi iniciado o processo de fornecimento das informações que passará por análise e consolidação. Esse processo deverá ser concluído até o final do mês de março deste exercício.

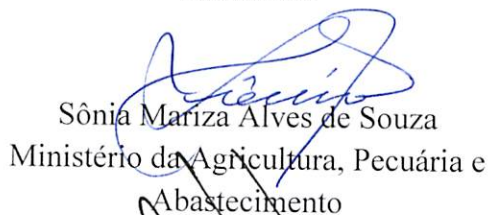
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.



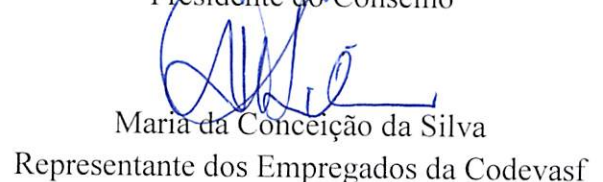
Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária



Igor Montezuma Sales Farias
Presidente do Conselho



Sônia Mariza Alves de Souza
Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento



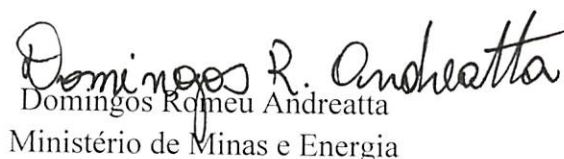
Maria da Conceição da Silva
Representante dos Empregados da Codevasf



Euclides Bandeira de Souza Neto
Ministério da Infraestrutura



Francisco Soares de Lima Junior
Ministério da Economia



Domingos Romeu Andreatta
Ministério de Minas e Energia